

## TERMO ADITIVO Nº 67, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020**, para execução de serviços técnicos profissionais na área de análises clínicas. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e **LABVIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Facco, n.º 853, centro da cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ n.º 10.584.981/0001-15, neste ato, representada pela sua **SÓCIA-GERENTE**, a Srª **RENATA HORBACH RUBIN**, brasileira, farmacêutica, CRF/RS n.º 15.995, residente e domiciliada à Av. Jerônimo Stefanello, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do Contrato n.º 34/2020, pelo período de 12 meses, compreendido do dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos profissionais na área de análises clínicas, bem como o reajuste do valor contratual, para recomposição de perdas infeccionarias dos últimos 12 meses, com base no INPC, correspondente a 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do contrato para o período da renovação prevista na cláusula primeira passa de R\$ 44.941,68 para R\$ 47.130,34 (quarenta e sete mil cento e trinta reais e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor de R\$ 3.927,52 (três mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) por mês.

2.2. O pagamento será efetuado conforme a liberação dos recursos pela Secretaria Estadual da Saúde, conforme dispõe a Portaria CIB n.º 102, de 07 de maio de 2021, na forma prevista na terceira cláusula do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo vigorará por doze meses, a contar de 1º de janeiro de 2025.

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

4.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 67/2024, 6º T.A. ao Contrato nº 34/2020, celebrado com LabVida Análises Clínicas Ltda.

Observações: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricardo Enrique Teixeira Facco -

Assessor Jurídico – OAB nº 1296

Fortaleza dos Valos, 20 de dezembro de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi  
Contratante

LabVida Análises Clínicas Ltda  
Sócia-Gerente - Renata Horbach Rubin  
Contratada